



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

N _____ LEI Nº 258 de 3 de Abril de 1.967

Autoriza o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, a doar ao "SESI", uma área de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a doar ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA "SESI", uma área de terra localizada na margem do asfalto, na Avenida / Deputado Leão Sampaio, medindo 50 (cinquenta) metros de frente / por 100 (cem) metros de fundos, limitando-se, ao Norte, com terreno do Instituto Batista, ao Sul, com o terreno do "SENAL", ao Poente, com a Avenida Deputado Leão Sampaio e ao Nascente, com terreno da Prefeitura.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, se destina à construção de um Núcleo Social e Educacional do Serviço Nacional de Indústrias.

§ 1º - O prazo para o início da construção, será de um (1) ano e de três (3) anos para a sua conclusão.

§ 2º - Decorridos os três (3) anos referidos no parágrafo anterior, e, não concluída a obra, o mencionado terreno doado reverterá ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 4 de Abril de 1.967.

Moisés Sampaio
Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio